### Publico Alvo: População em Geral

| AÇÕES   |                 |      |                   |            |             |              |
|---|-----------------|------|-------------------|------------|-------------|--------------|
| DESCRIÇÃO:  | TIPO ATIVIDADE/ | ANO  | METAS FÍSICAS     |            | VALOR (R\$) |              |
| DESCRIÇÃO:  | PROJETO         | ANO  | INDICADORES       | UN. MEDIDA | QUANT       | VALOR (R\$)  |
| PA 2175Manutenção das Atividades do Centro de<br>Especialidades Odontológicas CEO | A               | 2019 | Pessoas Atendidas | Pessoas    | 330         | R\$ 1.000,00 |

# 

#### LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

| CÓDIGOS                 | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR-R\$    |
|-------------------------|--|-------|--------------|
| 07                      | Secretaria Municipal de saúde  |       |              |
| 07.001                  | Fundo Municipal de Saúde   |       |              |
| 07.001.10.301.0010.2175 | Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades<br>Odontológicas - CEO |       |              |
| 3.3.90.40.00.00         | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica           | 494   | R\$ 1.000,00 |
| otal                    |  |       | R\$ 1.000,00 |

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, IIIda Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 1.000.00(UmMilReais).

| CÓDIGOS                 | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR R\$    |
|-------------------------|---|-------|--------------|
| 07                      | Secretaria Municipal de saúde   |       |              |
| 07.001                  | Fundo Municipal de Saúde  |       |              |
| 07.001.10.301.0010.2175 | Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO |       |              |
| 504-3.3.90.39.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                            | 494   | R\$ 1.000,00 |
| Total                   | Cotal   |       | R\$ 1.000,00 |

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

#### ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador: E20B5727

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL N 208/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N 208/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

CARGOS: - PROFESSOR

- EDUCADOR INFANTIL
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO
- MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- MONITOR DE MÚSICA
- MONITOR DE INFORMÁTICA
- MONITOR PEDAGÓGICO

ROMUALDO BATISTA, Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.745/1993 e Lei Municipal nº 2.093/2013, considerando:

I. o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;

II. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com Professor, Educador Infantil e Professor de Educação Física, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso V da Lei 2093/2013;

III. a necessidade de cumprimento da Lei Municipal 1.593/2010 que institui a jornada integral de estudos em escolas do ensino fundamental do município de Mandaguari através da oferta de oficinas e monitorias para o contra turno escolar.

IV. a Lei Municipal 2.091/2013 que cria as funções de Monitor, para atender as Oficinas de contra turno das Escolas Municipais de Ensino Integral;

V. a necessidade de suprimento de profissionais para atender os projetos temporários para a hora atividade e ensino em tempo integral;

V. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental; e,

VI. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para os cargos de PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE MÚSICA, MONITOR DE INFORMÁTICA e MONITOR PEDAGÓGICO de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 13 deste Edital.
- 1.3. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
- 1.7. Cabe a Secretaria Municipal de Educação definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de suprimento das vagas.
- 1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Municipio. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência desse Processo seletivo será de até doze meses após a homologação do presente Edital , podendo ser prorrogado de acordo com necessidades da Administração Municipal e desde que ocorra em um mesmo exercício financeiro.

# 3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

### 4. CRONOGRAMA

4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

| Datas  | Atividades                       |
|--|----------------------------------|
| Inscrições (Não há taxa de inscrição)                  | Dias 02 a 06 de dezembro de 2019 |
| Homologação Preliminar das inscrições                  | Dia 10 de dezembro doe 2019      |
| Prazo para protocolo de recursos                       | Dias 11 e 12 de dezembro de 2019 |
| Homologação final das inscrições                       | Dia 16 de dezembro de 2019       |
| Publicação da classificação provisória                 | Dia 18 de dezembro de 2019       |
| Prazo para protocolo de recursos                       | Dias 18 e 19 de dezembro de 2019 |
| Publicação da classificação final e homologação do PSS | Dia 23 de dezembro de 2019       |

## 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 5.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- b) Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com a função pretendida.
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo.
- g) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física CPF e número de Registro Geral RG.

# 6. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

6.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

| Vagas   |  | Requisitos Mínimos  | C/H Semanal | Salário (R\$)   |
|---------|--|---|-------------|---|
| 05 + CR |  | Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior; |             | Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos<br>do Professor         |
| 02 + CR | Educador Infantil                      | Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior; | 40 horas    | Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos<br>do Educador Infantil |
|         | Professor de Educação Física           | 3   | 20 horas    | Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor            |
| 03 + CR | Monitor de Leitura e Produção de Texto | Graduação em Letras ou Pedagogia  | 40 horas    | 1.666,72  |
| 03 + CR | Monitor de Educação Física             | Graduação em Educação Física  | 40 horas    | 1.666,72  |
| 09 + CR | Monitor Pedagógico                     | Graduação em Pedagogia  | 40 horas    | 1.666,72  |
| 05 + CR | Monitor de Informática                 | 2º grau completo com habilidade em informática comprovada através de cursos   | 40 horas    | 1.218,79  |
| 3 + CR  | Monitor de Música                      | 2º grau completo com habilidade em música comprovado através de cursos na área  | 40 horas    | 1.218,79  |

# 7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 20, do art. 80 da Lei Complementar no 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal e de acordo com Decreto Federal 3298/99 e com a Lei Municipal nº 611/2001.
- 7.2. São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
- 7.3.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

- 7.3.2. No Laudo Médico deve constar:
- a) espécie da deficiência;
- b) grau da deficiência;
- c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
- d) a data de expedição do Laudo;
- e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
- 7.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 7.5. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.
- 7.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
- 7.7. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.
- 7.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. As atribuições inerentes às funções serão as descritas no quadro abaixo:

| FUNÇÕES                      | ATRIBUIÇÕES   |
|------------------------------|---|
|                              | Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento   |
|                              | profissional;   |
|                              | Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;   |
|                              | Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;   |
|                              | Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;   |
|                              | Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola;   |
|                              | Fautcipa do pianejamento gera da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;  |
|                              | Common pair or incinoramento va quantonate do crismo, Participa da escolha do livro didático;   |
|                              | Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;   |
|                              | Acompanha e orienta estagiários;  |
|                              | Zela pela integridade física e moral do aluno;  |
|                              | Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;  |
|                              | Elabora projetos pedagógicos;   |
|                              | Participa de reuniões interdisciplinares;   |
|                              | Confecciona material didático;  |
|                              | Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;   |
|                              | Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especíais, para os setores específicos de atendimento;   |
|                              | Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;  |
|                              | Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;  |
| PROFESSOR                    | Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;  |
|                              | Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;  |
|                              | Neanza any manes use an technique ou a sexona com a familia do anino e a Contamuade, Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;   |
|                              | Orienta e incentra o anun para a pesquisa;<br>Participa do conselho de classe;  |
|                              | Francipa do Consenio de Casses. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;  |
|                              | Incentiva o gosto pela leitura;   |
|                              | Desenvolve a autoestima do aluno;   |
|                              | Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;   |
|                              | Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;  |
|                              | Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;   |
|                              | Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;   |
|                              | Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;   |
|                              | Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;   |
|                              | Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e evasão escolar;   |
|                              | Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;  |
|                              | Mantêm atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;   |
|                              | Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;  |
|                              | Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;   |
|                              | Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;  |
|                              | Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.   |
|                              |   |
|                              | Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;   |
|                              | Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;  |
|                              | r esquisse e propo prantes de enfino que enfiqueça a teoria pedagogaca, aucquada as caracteristicas de actividades de atualização e aperdação comento visando aprofundar conhecimento sperimentes à educação;   |
|                              | l'atticipa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escole   |
|                              | Tamerja on o pessoa renormalimistrativo e temais professoriais, de reninces do consenio de classe, pedagogicas, administrativas, restivas e oticas atividades da escola que exijam decisões coletivas;  |
|                              | Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;   |
| EDUCADOR INFANTIL            | Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;  |
|                              | Divulga as experiências educacionais realizadas;  |
|                              | Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;   |
|                              | Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;  |
|                              | Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;  |
|                              | Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;  |
|                              | Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;   |
|                              | Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.  |
|                              | Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física;  |
|                              | Possibilitar por meio da Educação Física ao educando, o conhecimento sobre o seu corpo, sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética   |
|                              | inter-relação pessoal e inserção social, na busca do conhecimento e no exercício da cidadania;  |
|                              | Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física  |
|                              | caracterizando a ação educativa, nas dimensões afetivas, cognitivas, corporais e socioculturais, consideradas como essenciais;  |
|                              | Respeitar a natureza biológica de individualidade do crescimento e do desenvolvimento dos alunos;   |
|                              | Difundir políticas que promovam a prática da atividade física como elemento fundamental à promoção da saúde e da qualidade de vida;   |
|                              | Elaborar e desenvolver projetos interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares focando os temas transversais;  |
|                              | Propiciar aos alunos vivências e experiências de solidariedade, cooperação, competição e superação;   |
| DROEESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos, inclusive os recursos tecnológicos, para qualificação das atividades didático-pedagógicas;  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Promover a formação de uma cultura esportiva e de lazer, valorizando as especificidades locais;  Ministrar suas aulas num ambiente de alegria em que as práticas corporais e esportivas sejam prazerosas, incentivando a cultura da paz e a cidadania.                                |
|                              | Ministrar suas auuas num amoiente de aiegra em que as praticas corporais e esportivas sejam prazerosas, incentivando a cuntura da paz e a cidadania.  Cumprir os dias letivos e as horas de jornada de trabalho de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; |
|                              | Cumprir os das tertvos e as noras de jornada de tranalno de acordo com o norario estabelecido peia direção da unidade escolar; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;   |
|                              | Francipar de auvidades Civicas, Sociais, cuntidas e espontivas, Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;   |
|                              | Francipar de feunioes pedagogicas e tecnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola e da elaboração e avaliação de propostas curriculares;  |
| 1                            | Fatticipar do pianejanicino genta da escular de da entoriação e avanação de propostas curiculates, Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento   |
|                              |   |
|                              | Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos:  |
|                              | Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;<br>Acompanhar e orienta estagiários:   |
|                              | Acompanhar e orienta estagiários;   |
|                              |   |

|  | Realizar atividades extraclasse em praças, ginásios e demais ambientes propícios à prática desportiva e de lazer; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades educativas especial às atividades propostas; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Incentiva o gosto pela prática de atividade física; Desenvolver a autoestima do aluno; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Participar da gestão democráfica da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.   |
|--|--|
| Monitor de Leitura e Produção de Texto | Despertar o interesse e o gosto pela leitura e escrita, ampliando assim, a linguagem oral e escrita; Promover o contato com livros de literatura, para que a leitura se torne um ato prazeroso; Desenvolver atividades diversas para a prática de contar histórias; Possibilitar o contato entre os pais e alunos no hábito da leitura, por meio da leitura/literatura; Desenvolver o senso de responsabilidade, sendo que o aluno levará o livro de literatura para casa e deverá cuidar do mesmo para devolvê-lo da forma que recebeu; Fortalecer o papel da biblioteca como espaço privilegiado para formação de leitores; Proporcionar, através da leitura e escrita, momentos de lazer, diálogos e análise sobre os problemas que fazem parte da sociedade. Criar o hábito da leitura como instrumento de auto realização, interação social e qualificação para o trabalho e aquisição cultural;  |
| Monitor de Educação Física             | Oportunizar ao aluno a prática de atividades recreativas orientadas, mas que exijam disciplina, habilidades motoras e raciocínio.  Estimular a socialização e o exercício do respeito mútuo.  Adquirir hábitos que assegurem a qualidade de vida.  Enriquecer o conteúdo escolar .  Trabalhar os jogos de forma lúdica mantendo disciplina e respeito. As brincadeiras estarão voltadas para atividades motoras, intelectuais e artísticas que despertem nos alunos o prazer pela brincadeira dirigida.  |
| Monitor Pedagógico                     | Planejar e executar atividades voltadas às oficinas do ensino em tempo integral, que visem o desenvolvimento cognitivo e motor de forma lúdica; Participar das reuniões com os pais para informar do progresso e deficiências dos alunos; Desenvolver as atividades e (re)organizar ações pedagógicas quando necessário para o êxito das oficina de desenvolvimento pedagógico do aluno; Informar ao coordenador a ausência de alunos faltosos para serem tomadas as devidas providências; Zelar pela funcionalidade e qualidade do trabalho com os alunos durante a execução do mesmo; Prenenher avaliações trimestrais dos alunos referente às atividades realizadas nas oficinas; Elaborar e entregar seu planejamento junto aos coordenadores pedagógicos de acordo com os programas; Participar das capacitações ofertadas pela coordenação da Escola e ou pela Secretaria de Educação; Estabelecer um clima de amizade entre os profissionais da escola e principalmente com a turma a fim de adquirir a confiança e um trabalho em equipe. Elaborar e sistematizar os trabalhos interdisciplinares realizados pela escola. Cooperar com a direção e equipe pedagógica com informações, atividades de interesse e sugestões referentes à turma. Estimular os alunos positivamente: valorizando e incentivando-os nas realizações das tarefas. Assumir juntamente com a escola, a responsabilidade da turmaquanto a: disciplina, ordem, higiene ePontualidade |
| Monitor de Música                      | Criar na criança o gosto, por todos os tipos de musica, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pela voz.  Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em cantar.  Promover a consciência das crianças, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar.  Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria-prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio.  Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo.  Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana.  Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive.  Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo.  Participação em jogos e brincadeiras que envolvam a dança e ou a improvisação musical.  |
| Monitor de Informática                 | Desenvolver atividades voltadas à informática e acesso ao pacote do Office, Editor de Textos (Word), Editor de Planilhas (Excel) e Editor de Apresentação (Power Point). Oferecer ferramentas que possibilite ao aluno desenvolver seu próprio currículo e atividades que são desenvolvidas no computador. Promover o fortalecimento da auto-estima e desenvolver o espírito crítico de cada aluno, através de informações sobre noções de cidadania e de direitos humanos; Apresentar as formas de construção do conhecimento, através do uso adequado das novas tecnologias da informação e da comunicação Mostrar o uso correto da internet   |

# DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 9.2 As inscrições serão realizadas nos dias 02 a 06 de dezembro de 2019 das 8h às 11h e 13h30min às 16h30min., na Rua Padre Antonio Lock, 453, Centro, Mandaguari, Secretaria Municipal de Educação.
- 9.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 9.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado, fornecendo cópias dos documentos juntamente com os originais:
- I. Carteira de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
- IV. Comprovante de Capacitação Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
- V. Comprovação de Experiência Profissional na área;
- 9.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
- 9.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 9.6. No ato da inscrição o candidato irá optar por um dos cargos oferecidos neste Edital e entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

### 10. DA SELEÇÃO

- 10.1 A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos.
- 10.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referente à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

## 11. DO RESULTADO

11.1 – O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Ofícial dos Municípios do Paraná ( http://www.diariomunicipal.com.br ) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

# 12. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

12.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia simples do RG (Carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto.

- 12.2. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:
- 12.2.1. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou Formação de Docentes, do Nível Médio; ou
- 12.2.2. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Normal Superior; ou
- 12.2.3. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia.
- 12.3. Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:
- 12.3.1. Para o tempo de serviço prestado em municípios:

Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho exercido em função do Magistério ou na função específica em que irá se inscrever;

12.3.2. Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificando, na Carteira, o tempo exercido em função do Magistério. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

- 12.3.3. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.
- 12.3.4. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
- 12.3.5. Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.
- 12.3.6. Não será considerado para contagem de tempo de serviço o período de estágio remunerado exercido tanto na rede municipal quanto particular de ensino.
- 12.4. Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:
- 12.4.1 Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, desde que diferente daquele utilizado no requisito "escolaridade".
- 12.4.2. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.

### 13. DA AVALIAÇÃO

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e aos títulos de aperfeiçoamento profissional, considerando:

### 13.1.1 - PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E MONITOR PEDAGÓGICO

|                             | ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS   |                     |           |
|-----------------------------|--|---------------------|-----------|
| Cargo                       | Escolaridade   | Pontos Válidos      | Pontuação |
|                             | Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)                             | 20 pontos           |           |
|                             | Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;                                   | 30 pontos           |           |
|                             | Pontuação Escolaridade   |                     |           |
|                             | TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS   |                     |           |
|                             | Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos                                |                     | Pontuação |
| PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL | sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.                      | Máximo de 30 pontos |           |
| MONITOR PEDAGÓGICO          | Pontuação Tempo de Serviço   |                     |           |
|                             | APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS  |                     |           |
|                             | Cursos   | Pontos Válidos      | Pontuação |
|                             | Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados) | 5 pontos cada       |           |
|                             | Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação (até 3 certificados)                                   | 5 pontos cada       |           |
|                             | Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" na área de Educação   | 20 pontos           |           |
|                             | Pontuação Aperfeiçoamento  |                     |           |

## 13.1.2- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA :

|   | ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS   | SCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS |           |  |
|---|--|-----------------------------------|-----------|--|
| Cargo                                     | Escolaridade   | Pontos Válidos                    | Pontuação |  |
|   | Graduação em Educação Física   | 50 pontos                         |           |  |
|   | Pontuação Escolaridade   |                                   |           |  |
|   | TEMPO DE SERVIÇO - MÁXIMO DE 30 PONTOS   |                                   |           |  |
|   | Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos                | Pontos Válidos                    | Pontuação |  |
|   | para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.  | Máximo de 30 pontos               |           |  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DE | Pontuação Tempo de Serviço   |                                   |           |  |
| EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DE              | APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS  |                                   |           |  |
|   | Cursos   | Pontos Válidos                    | Pontuação |  |
|   | Bacharelado em Educação Física   | 5                                 |           |  |
|   | Outra Graduação na área da educação  | 5                                 |           |  |
|   | Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação ou Educação Física(Até 3 certificados) | 5 pontos cada                     |           |  |
|   | Pontuação Aperfeiçoamento  |                                   |           |  |

## 13.1.3 - Monitor de Leitura e Produção de Texto

|  | ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS  |                                       |           |  |
|--|---|---------------------------------------|-----------|--|
| Cargo                                  | Escolaridade  | Pontos Válidos                        | Pontuação |  |
|  | Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)        | 20 pontos                             |           |  |
|  | Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou<br>Letras    | 30 pontos                             |           |  |
|  | Pontuação Escolaridade  |                                       |           |  |
| MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO | TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS  |                                       |           |  |
|  | Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos           |                                       | Pontuação |  |
|  | sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço. | Máximo de 30 pontos                   |           |  |
|  | Pontuação Tempo de Serviço  |                                       |           |  |
|  | APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS   | APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS |           |  |
|  | Cursos  | Pontos Válidos                        | Pontuação |  |

| I | e<br>e | Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados) | 5 pontos cada |  |
|---|--------|--|---------------|--|
|   |        | Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação (até 3 certificados)                                   | 5 pontos cada |  |
|   |        | Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" na área de Educação   | 20 pontos     |  |
| 1 |        | Pontuação Aperfeiçoamento  |               |  |

Paraná, 18 de Novembro de 2019 · Diário Oficial dos Municípios do Paraná · ANO VIII | Nº 1887

### 13.1.4 - Monitor de Informática

|                        | ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS  | ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS   |           |  |  |  |
|------------------------|---|--|-----------|--|--|--|
| Cargo                  | Escolaridade  | Pontos Válidos   | Pontuação |  |  |  |
|                        | Ensino Médio  | 20 pontos  |           |  |  |  |
|                        | Ensino superior   | 30 pontos  |           |  |  |  |
|                        | Pontuação Escolaridade  |  |           |  |  |  |
|                        | TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS  |  |           |  |  |  |
|                        | Tempo de Serviço prestado na área, nos últimos 15 (quinze), anos sendo 2 pontos par       | ra cada ano Pontos Válidos   | Pontuação |  |  |  |
|                        | completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.                              | Máximo de 30 pontos  |           |  |  |  |
| MONITOR DE INFORMÁTICA | Pontuação Tempo de Serviço  |  |           |  |  |  |
|                        | APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS   | APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS  |           |  |  |  |
|                        | Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de informática                   | Pontos Válidos   | Pontuação |  |  |  |
|                        | até 20 horas — de 21 a 40 horas — de 41 a 60 horas — de 61 a 80 horas — acima de 80 horas | 2 pontos cada<br>4 pontos cada<br>6 pontos cada<br>8 pontos cada<br>10 pontos cada |           |  |  |  |
|                        | Pontuação Aperfeiçoamento   |  |           |  |  |  |

### 13.1.5 - Monitor de Música

|                   | ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS  |                              |           |
|-------------------|---|------------------------------|-----------|
| Cargo             | Escolaridade  | Pontos Válidos               | Pontuação |
| MONITOR DE MÚSICA | Ensino Médio  | 20 pontos                    |           |
|                   | Ensino superior   | 30 pontos                    |           |
|                   | Pontuação Escolaridade  |                              |           |
|                   | TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 3 PONTOS   |                              |           |
|                   | Tempo de Serviço prestado na área, nos últimos 15 (quinze), anos sendo 2 pontos | para cada ano Pontos Válidos | Pontuação |
|                   | completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.                    | Máximo de 30 pontos          |           |
|                   | Pontuação Tempo de Serviço  |                              |           |
|                   | APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS   |                              |           |
|                   | Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de informática         | Pontos Válidos               | Pontuação |
|                   | Curso de Canto  | 10 pontos cada               |           |
|                   | Curso de Teoria Musical e/ou Instrumento  | 5 pontos cada                |           |
|                   | Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de Música:             | 2 pontos cada                |           |
|                   | Pontuação Aperfeiçoamento   |                              |           |

# 14. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

14.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

# 15. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 15.1.Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem crescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 15.2. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Ofícial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Módulo Cultural.

# 16. DOS RECURSOS

- 16.1.O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso, após a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Provisória.
- 16.2.Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados na Prefeitura do Município de Mandaguari (Setor de Protocolo Geral).
- 16.3.O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.
- 16.4.O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
- 16.5. Se provido o solicitado através de recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplicado determinará as providências devidas.
- 16.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.
- 16.7.Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo.
- 16.8. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Ofícial dos Municípios do Paraná ( http://www.diariomunicipal.com.br ) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Módulo Cultural.

# 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1.Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 17.1.1. Maior tempo de serviço na função de Magistério, comprovados no ato de inscrição.
- 17.1.2. Maior idade;

## 18. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

18.1. Os candidatos aprovados serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br)

18.2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação, portando originais e cópias dos seguintes documentos:

- RG Carteira de Identidade
- CPF Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- · Certidão de Nascimento ou Casamento
- CNH Carteira Nacional de Habilitação
- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página)
- PIS/PASEP Extrato/Comprovante
- Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
- Comprovante de Escolaridade
- Registro de Órgão Responsável
- Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br)
- 02 Fotos 3x4
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
- Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br)
- Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos\*
- Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado\*
- Formulário de Cadastro de Pessoas\*
- Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
- Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda\*

\*Itens 16, 17,18, 19 e 21 retirar no Departamento de Gestão.

18.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

18.4. Será excluído deste processo o candidato que:

- a) não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
- b) não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
- c) não compareça à reunião para distribuição das vagas ou não tenha interesse pelas vagas ofertadas;
- 18.5. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação o levantamento das vagas, a fim de subsidiar a elaboração de editais convocatórios.
- 18.6. Durante o ano letivo, os candidatos classificados serão convocados através de Edital específico;
- 18.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 18.8. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
- 18.9. O regime jurídico que rege as contratações provenientes do presente Edital é o Estatutário Temporário.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência, o que importará sua desclassificação.
- 19.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de empregos.
- 19.3. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.
- 19.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e *e-mail* junto à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado.
- 19.5. O candidato será eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das seguintes situações:
- a) Demissão, precedida de Processo Administrativo Disciplinar;
- b) Rescisão contratual, após Sindicância
- c) Rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas na legislação pertinente, precedido de Sindicância, em conformidade com o Regime CLT.
- d) Demissão por Justa Causa;
- e) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.
- 19.6. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
- a) prática de falta grave;
- b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal no 101/2000;
- d) cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital, observada respectiva motivação.
- e) outras circunstâncias previstas no artigo 17 da Lei Municipal 2.093/2013.
- 19.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado, designada para este fim.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 13 de Novembro de 2019.

# ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Vanessa Oliveira dos Santos Código Identificador:27D13787